



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Rua Leonina de Oliveira nº 76 – Centro - CEP.: 37.545.000
Tel.: (35)3472-1110 – Fax: (35) 3472-1325
CNPJ 17.419.490/0001-68

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2017

Altera a redação da alínea “a” do inciso I do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e nós promulgados a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A alínea ‘a’ do inciso I do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - ...

I - ...

“a- firmar ou manter contrato com o município, ou suas autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusula uniformes ou for firmado observando-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

Ver. Luiz Donizetti Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Cachoeira de Minas – MG.

Ver. José Roberto Dionísio
Vice- Presidente

Ver. Marcelha Regina Figueiredo Matos
Secretária